



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30/11/2022

ÀS 13:38 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ nº 168/2022

Projeto de Lei nº 148/2022

Processo nº 190/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a pavimentação da Rua Ângela Bertarello Cavalet, no Distrito de São Pedro, conforme Convênio nº 921711/2021 (em anexo), firmado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Assevera, ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no art. 2º, do referido projeto de lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659

Procurador Jurídico

Adv.ª Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860

Coordenadora do Departamento Jurídico